

MANIFESTO PELO VETO AO PACOTE DO VENENO

**EXMO. SR. PRESIDENTE LUIZ INÁCIO
LULA DA SILVA**

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), o Greenpeace Brasil, a Ação da Cidadania, a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, a Fundação Grupo Esquel Brasil, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais, a Terra de Direitos, a ACT Promoção da Saúde, o Instituto Brasil Orgânico e o Observatório do Clima vêm externar o nosso profundo repúdio à aprovação do Projeto de Lei (PL) 1.459/2022¹, conhecido popularmente como o "Pacote do Veneno", pelo Plenário do Senado Federal no dia 28 de novembro de 2023².

Essa aprovação do Pacote do Veneno revoga totalmente a atual Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 1989) e aumenta o risco de exposições a agrotóxicos banidos e obsoletos de pessoas consumidoras no Brasil e no mundo, representando um risco global devido ao círculo de envenenamento nas cadeias globais de alimentos e de commodities agrícolas³.

Além disso, enfraquece a possibilidade de uma transição para sistemas alimentares resilientes, agroecológicos e descentralizados ao dismantelar o sistema regulatório concentrando poderes no Mapa para reavaliação e cancelamento dessas substâncias.

Mas esse não é o único problema. O texto aprovado com o Parecer do Senador Fabiano Contarato (PT-ES) passa a não exigir o registro de agrotóxicos que forem produzidos para fins de exportação. Essas fábricas não precisarão apresentar estudos com os efeitos à saúde humana ou ambiental aos órgãos registrantes.

Rachel Carson já dizia: a obrigação de suportar nos dá o direito de saber. Não podemos admitir que os riscos e perigos dessas substâncias passem a ser segredo.

Presidente Lula, o senhor vai permitir que Brasil se torne um paraíso tóxico para as corporações agroquímicas?

- Já não basta sermos um paraíso fiscal para agrotóxicos⁴ e para o agronegócio⁵?
- Não basta estarmos com a nossa água contaminada⁶?
- Ter veneno no nosso prato⁷? Nos nossos corpos⁸? Até no leite materno⁹?

Diversas são as formas de exposição e de violação de direitos individuais, coletivos e difusos por agrotóxicos. E são as comunidades camponesas, povos indígenas e comunidades tradicionais os mais expostos e vulneráveis a tais violações devido ao racismo ambiental¹⁰.

Essas pessoas, Sr. Presidente, seguraram a sua mão quando te entregavam o Brasil no dia 1º de janeiro de 2023, subindo a rampa do Palácio do Planalto. O povo brasileiro não quer respirar agrotóxicos.

O governo brasileiro precisa refletir a coerência entre o discurso ambiental em espaços multilaterais e a prática governamental de cuidado com as pessoas.

Não é possível manter uma reputação internacional que exige dos outros países um comprometimento real e efetivo na adoção de medidas emergenciais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, o Brasil passar a flexibilizar o sistema normativo de agrotóxicos, colocando os interesses comerciais das cadeias do agronegócio e de corporações petroquímicas, as principais responsáveis pelo colapso climático¹¹, acima da saúde planetária, das pessoas, das futuras e atuais gerações.

Neste sentido, também reforçamos a necessidade de estruturar os mecanismos para uma transição e redução do uso de agrotóxicos no Brasil com eliminação gradual e progressiva das formulações altamente perigosas ou banidas em outros países, rumo a uma agricultura verdadeiramente sustentável e que permita relações de consumo mais saudáveis e sustentáveis em face do enfrentamento à emergência climática.

Diante do iminente encaminhamento para análise presidencial deste PL, apelamos ao Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, que ouça as vozes da sociedade civil, clamando pelo veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.459/2022 e por medidas efetivas que reduzam o uso indiscriminado de agrotóxicos, protegendo a saúde e o meio ambiente, como a necessária retomada imediata do Programa Nacional de Redução de Uso de Agrotóxicos e o apoio político à proposta de iniciativa popular do Projeto de Lei nº 6.670/2016¹² que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos e dá outras providências.

Brasil, 02 de dezembro de 2023.



idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

NOTAS

- ¹ **Projeto de Lei nº 1.459, de 2022** (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/153396>
- ² Senado aprova projeto que facilita registro de agrotóxicos. Publicado em 28 de nov. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/28/senado-aprova-projeto-que-facilita-registro-de-agrotoxicos>
- ³ Aliança pela Alimentação Saudável e Adequada, Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, Greenpeace, Idec, FIAN, Instituto Brasil Orgânico. **Relatório Projeto de Lei dos Agrotóxicos**. <https://www.greenpeace.org/brasil/publicacoes/relatorio-projeto-de-lei-dos-agrotoxicos/>. BOMBARDI, Larissa Mies; Audrey Changoe. **Comércio Tóxico - A ofensiva do lobby dos agrotóxicos da União Europeia no Brasil**. Amigos da Terra. Abril/2022. Disponível em: <<https://friendsoftheearth.eu/wp-content/uploads/2022/04/Toxic-Trading-POR.pdf>>
- ⁴ Cepagro (Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo), Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos (FCCIAT). 10 mitos e verdades sobre a tributação de agrotóxicos. Disponível em: <<https://contraosagrotoxicos.org/voce-ja-pode-baixar-o-e-book-10-mitos-e-verdades-sobre-a-tributacao-dos-agrotoxicos/>>. Relatório ABRASCO. Fim dos incentivos fiscais aos agrotóxicos e cenários econômicos: impactos sobre o custo de produção, a renda dos agricultores e reflexos sobre o preço dos alimentos (https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/2-Relatorio-Abrasco-isencao-agroto%CC%81xicos-07_10_2020.pdf?gfdgfdgdgfd). SOARES, Wagner Lopes; CUNHA, Lucas Neves; PORTO, Marcelo Firpo de Souza. Uma política de Incentivo fiscal a agrotóxicos no Brasil é injustificável e insustentável. 2020.
- ⁵ Idec. Cadeia da soja tem renúncia fiscal de R\$ 57 milhões, o dobro de itens da cesta básica. Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/cadeia-da-soja-tem-renuncia-fiscal-de-r-57-milhoes-o-dobro-de-itens-da-cesta-basica>
- ⁶ Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Vivendo em território contaminados: um dossiê sobre agrotóxicos nas águas do Cerrado. Disponível em: <https://campanhacerrado.org.br/biblioteca/14-biblioteca/publicacoes/429-vivendo-em-territorios-contaminados-um-dossie-sobre-agrotoxicos-nas-aguas-do-cerrado>
- ⁷ Idec. **O duplo perigo dos ultraprocessados continua: conheça a parte dois da pesquisa**. 2022. Disponível em: <<https://idec.org.br/veneno-no-pacote>> Greenpeace. **Veneno no prato dos outros é refresco**. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/veneno-no-prato-dos-outros-e-refresco/>>.
- ⁸ Abrasco lança Nota Técnica sobre vigilância, agrotóxicos e saúde reprodutiva. (<https://contraosagrotoxicos.org/abrasco-lanca-nota-tecnica-sobre-vigilancia-agrotoxicos-e-saude-reprodutiva/>.) Dossiê ABRASCO – Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde (<https://abrasco.org.br/dossieagrotoxicos/>). AGUIAR, A. C. P. Más-formações congênitas, puberdade precoce e agrotóxicos: uma herança maldita do agronegócio para a Chapada do Apodi (CE). 2017. 199 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/30896>.
- ⁹ Palma, Danielly Cristina de Andrade. Agrotóxicos em leite humano de mães residentes em Lucas do Rio Verde ? MT' 28/02/2011 103 f. Mestrado em SAUDE COLETIVA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Cuiabá Biblioteca Depositária: Central da UFMT; Setorial do ISC/UFMT; UNESP. Estudo com leite materno aponta contaminação do ambiente. 2022. Disponível em: <<https://www.tupa.unesp.br/#!/noticia/706/estudo-com-leite-materno-aponta-contaminacao-do-ambiente/>>
- ¹⁰ Terra de Direitos. Agrotóxicos e violações de direitos humanos no Brasil. Publicado em 21 set, 2022. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/agrotoxicos-e-violacoes-de-direitos-humanos-no-brasil/23783>>. MPF afirma que pulverização aérea de agrotóxicos impacta de forma desproporcional populações mais vulneráveis. 2023. (<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/2023/mpf-afirma-que-pulverizacao-aerea-de-agrotoxicos-impacta-de-forma-desproporcional-populacoes-mais-vulneraveis>).
- ¹¹ Michael A. Clark et al., Global food system emissions could preclude achieving the 1.5° and 2°C climate change targets. Science 370,705-708(2020).DOI:10.1126/science.aba7357. Disponível em: <<https://www.science.org/doi/10.1126/science.aba7357>>. Assad, E.D., Ribeiro, R.R.R., Nakai, A.M. (2019). Assessments and How an Increase in Temperature may Have an Impact on Agriculture in Brazil and Mapping of the Current and Future Situation. In: Nobre, C., Marengo, J., Soares, W. (eds) Climate Change Risks in Brazil. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-92881-4_3.
- ¹² PL 6670/2016. Institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos - PNARA, e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2120775>